



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76
AVENIDA DEPUTADO CARLOS MELO - Nº. 1672 – AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE - MA

Indicação nº 001/2023

Trizidela do Vale - MA, 08 de fevereiro de 2023

Excelentíssimo Senhor

Francisco Martins Pereira

Presidente da Câmara Municipal de Trizidela do Vale

Senhor Presidente,

O Vereador que está subscreve no uso das atribuições legais e em conformidade da Lei Orgânica e o Regimento Interno solicito que depois de ouvido em Plenário seja encaminhado ao Excelentíssimo Prefeito de Trizidela do Vale, Senhor Deibson Pereira Freitas, esta indicação para que seja criado o Programa de Distribuição de Fraldas Geriátricas e Pediatras no Município de Trizidela do Vale.

JUSTIFICATIVA

Cria e implanta o Programa Municipal de Distribuição de Fraldas Geriátricas e Pediátricas, o qual deverá funcionar conforme as diretrizes e normas a seguir.

Poderá requerer a concessão dos pacotes de fraldas geriátricas e pediátricas mensais, o(a) usuário(a) que corresponda aos critérios abaixo elencados e apresente os seguintes documentos:

Possua residência fixa e comprovada há pelo menos seis meses no município de Trizidela do Vale;



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76
AVENIDA DEPUTADO CARLOS MELO - Nº. 1672 – AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE - MA

Esteja cadastrado junto à Secretaria Municipal de Saúde e realize pedido formal;

Apresente comprovante de residência;

Apresente o Registro de Identificação Civil, RG e juntamente com o Comprovante de

Identificação Física, CPF;

Possua inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cadastro

Único, devidamente atualizado, com renda familiar mensal de até um salário mínimo;

Para manter o benefício o usuário deverá ser acompanhado constantemente pela equipe das Unidades Básicas de Saúde - UBS, ao qual estiver referenciado.

O(a) usuário(a)/cuidador(a) deverá aceitar e acatar o tratamento e acompanhamento proposto pelos profissionais da rede de atendimento do município.

A distribuição deste benefício será destinada à todas as pessoas que dele necessitem, mediante preenchimento dos critérios estabelecidos.

O município deverá fornecer a quantidade de fraldas correspondente ao número de dias do mês, obedecendo o limite máximo de 04 fraldas por dia, para cada beneficiário(a) inscrito(a) no programa.

A distribuição deste benefício será mensal, cujas datas serão definidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

O período de fornecimento para cada usuário será de até 06 (seis) meses, após o início da entrega, podendo ser renovado por igual e sucessivos períodos



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76
AVENIDA DEPUTADO CARLOS MELO - Nº. 1672 – AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE - MA

enquanto permanecer a necessidade do paciente, mediante atualização da solicitação e prescrição médica;

Perderá o direito ao benefício o usuário que:

Receber alta da equipe de saúde das Unidades Básicas de Saúde, UBS por evolução positiva do estado clínico;

Não realizar o acompanhamento clínico na Unidade Básica de Saúde, UBS;

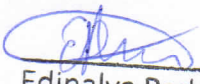
Usuário(a)/cuidador(a) não aceitar o tratamento e acompanhamento proposto pelos profissionais da rede;

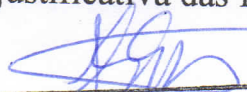
Não retirar o benefício nas datas pré-agendadas;

Não residir mais neste município;

Óbito.

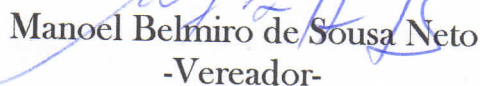
O não comparecimento em dois agendamentos para a retirada do benefício, acarreta o desligado automático do programa, sendo necessária realização de nova solicitação com justificativa das faltas.



Edinalva Pedro Lima
Vereadora

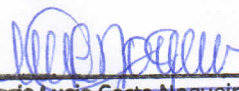

Jose Sival Dos Santos
Vereador


Manoel Belmiro de Sousa Neto
Vereador

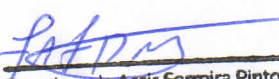
Atenciosamente,


Manoel Belmiro de Sousa Neto
-Vereador-

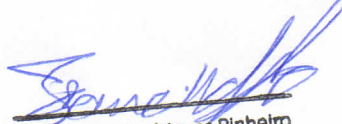

Hamilton Assis Leite
Vereador



Maria Lucia Costa Nogueira
Vereadora


Ricardo Everton de Lucena Pereira
Vereador
CPF: 840.834.175.87


Francisco de Assis Ferreira Pinto
Vereador

APROVADO
EM 08/02/2023
CMT VALE


Francinaldo Rodrigues Pinheiro
Vereador


Emileny Oliveira
Vereadora